

TERMO DE OCUPAÇÃO DAS PRAÇAS NATALINAS DE PONTA GROSSA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Representada pelo Sr. Alberto Schramm Portugal, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas prerrogativas legais, doravante denominada *ORGANIZAÇÃO*.

Artesão(a):

Nome completo: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

2. OBJETO

Este termo regula a ocupação e o uso de espaços públicos delimitados nas praças Parque Ambiental, Monteiro Lobato, Hulda Roedel e Getúlio Vargas, para instalação e exploração comercial de produtos artesanais durante a Feirinha de Natal, entre os dias 28 de novembro e 23 de dezembro de 2024.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA ORGANIZAÇÃO

- Disponibilizar espaços de 2x2 metros, sem cobrança de taxas.

- Garantir a realização de sorteio para alocação de grupos e praças, bem como definir rodízios.
- Publicar a lista dos participantes confirmados no Diário Oficial no dia 30 de novembro de 2024.

3.2. DO ARTESÃO(A)

- Realizar o credenciamento entre 22 e 30 de novembro de 2024, exclusivamente pelo site cultura.pontagrossa.pr.gov.br.
- Confirmar a participação através de contato telefônico, conforme orientações fornecidas pela Organização.
- Cumprir as datas e horários estabelecidos: das 18h às 22h, com montagem concluída antes das 18h.
- Respeitar o rodízio e o espaço destinado (2x2 metros), sem ultrapassá-lo.
- Não comercializar produtos proibidos, como alimentos para consumo imediato, bebidas ou armas brancas.
- Custear e providenciar mesas, cadeiras e demais materiais necessários.
- Respeitar a proibição de uso de tomadas e veículos dentro das praças.
- Garantir a limpeza e organização do espaço.
- Informar à Organização qualquer impedimento de participação com justificativa prévia.
- Participar da feira durante todos os dias designados para seu grupo, sob pena de exclusão em caso de ausência injustificada.

4. SANÇÕES

- O não cumprimento dos horários ou normas implicará em descredenciamento imediato do evento e impedimento de participação em feiras futuras.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As atividades poderão ser canceladas em caso de chuva, sem previsão de reposição.
- A Organização não se responsabiliza por danos, furtos ou quaisquer prejuízos sofridos pelos artesãos.
- Este termo está sujeito a alterações unilaterais da Organização, conforme o interesse público.

6. VIGÊNCIA

Este termo é válido entre 28 de novembro e 23 de dezembro de 2024, limitado às datas e horários indicados para o grupo designado.

7. ASSINATURA

Declaro ciência e concordância com os termos deste documento.

Ponta Grossa, __ de _____ de 2024.

Artesão(a)

Representante da Organização

Este termo regula a relação entre o Município de Ponta Grossa e os artesãos participantes da Feirinha de Natal 2024, conforme disposições estabelecidas acima.